

	No. POL-SGI-003		Data de Criação: 01/09/2026
	Revisão: 00		Página: 1 de 9
POLÍTICA	Elaborado por: Gustavo Processy – Diretor	Verificado / Aprovado por: Mauro Ramos	Data da Aprovação: 01/09/2026
ASSUNTO: POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS			

OBJETIVO

Esta Política estabelece os princípios, diretrizes e responsabilidades para a proteção da privacidade e dos dados pessoais tratados pelo Instituto Avalanche Azul, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, no desenvolvimento de suas atividades institucionais, administrativas, sociais, educacionais, esportivas e demais ações vinculadas à sua finalidade social.

O Instituto compromete-se a tratar dados pessoais de forma ética, segura, transparente e compatível com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com especial atenção aos dados de crianças, adolescentes e demais beneficiários em situação de vulnerabilidade.

A proteção de dados deverá ser considerada em todo o ciclo de vida das informações, desde a coleta até a eliminação ou anonimização, observadas as hipóteses legais de conservação.

“A privacidade e a proteção de dados são compromissos de todos.”

1. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a todas as pessoas que tratem dados pessoais em nome, no interesse ou no âmbito das atividades do Instituto, incluindo:

- membros dos órgãos de administração, governança e fiscalização;
- dirigentes, gestores, funcionários, colaboradores, estagiários e aprendizes;
- voluntários, professores, instrutores, técnicos e profissionais vinculados aos projetos;
- atletas, alunos, participantes, beneficiários e seus responsáveis legais;
- doadores, patrocinadores, apoiadores e representantes de organizações parceiras;
- fornecedores, prestadores de serviços, consultores e demais terceiros que tratem dados pessoais em nome do Instituto.

2. DEFINIÇÕES

Dado Pessoal – informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.

Dado Pessoal Sensível – dado sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou organização de caráter religioso, filosófico ou político, saúde, vida sexual, dado genético ou biométrico vinculado a uma pessoa natural.

Titular – pessoa natural a quem se referem os dados pessoais tratados pelo Instituto.

Tratamento – toda operação realizada com dados pessoais, incluindo coleta, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, compartilhamento, arquivamento, armazenamento, alteração, eliminação ou extração.

	No. POL-SGI-003		Data de Criação: 01/09/2026
	Revisão: 00		Página: 2 de 9
POLÍTICA	Elaborado por: Gustavo Processy – Diretor	Verificado / Aprovado por: Mauro Ramos	Data da Aprovação: 01/09/2026
ASSUNTO: POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS			

Controlador – agente responsável pelas decisões referentes ao tratamento. Quando determinar as finalidades e os meios essenciais do tratamento, o Instituto Avalanche Azul atuará como Controlador.

Operador – pessoa natural ou jurídica que realiza tratamento de dados pessoais em nome do Controlador e de acordo com suas instruções.

Encarregado de Proteção de Dados – pessoa indicada para atuar como canal de comunicação entre o Instituto, os titulares e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, observada a legislação e regulamentação aplicáveis.

ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Consentimento – manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento para finalidade determinada, quando essa for a base legal aplicável.

Incidente de Segurança – evento confirmado que comprometa a confidencialidade, integridade, disponibilidade ou autenticidade de dados pessoais.

Anonimização – utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis para retirar a possibilidade de associação direta ou indireta de um dado a uma pessoa.

3. PRINCÍPIOS DO TRATAMENTO

O tratamento de dados pessoais pelo Instituto observará os princípios previstos na LGPD, especialmente:

- Finalidade: tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados;
- Adequação: compatibilidade entre o tratamento e as finalidades informadas;
- Necessidade: limitação ao mínimo de dados necessários;
- Livre acesso: consulta facilitada e gratuita sobre o tratamento, nos termos legais;
- Qualidade dos dados: exatidão, clareza, relevância e atualização;
- Transparência: informações claras e acessíveis sobre o tratamento e seus agentes;
- Segurança: medidas técnicas e administrativas adequadas à proteção dos dados;
- Prevenção: adoção de medidas para evitar danos decorrentes do tratamento;
- Não discriminação: vedação ao tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;
- Responsabilização e prestação de contas: demonstração da adoção de medidas eficazes de conformidade.

	No. POL-SGI-003		Data de Criação: 01/09/2026
	Revisão: 00		Página: 3 de 9
POLÍTICA	Elaborado por: Gustavo Processy – Diretor	Verificado / Aprovado por: Mauro Ramos	Data da Aprovação: 01/09/2026
ASSUNTO: POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS			

4. DIRETRIZES PARA O TRATAMENTO DE DADOS

5.1 Bases legais

O Instituto somente realizará tratamento de dados pessoais quando houver finalidade legítima e fundamento jurídico adequado previsto na LGPD.

A base legal deverá ser definida de acordo com a atividade e a categoria de dado tratada. O consentimento não será utilizado automaticamente quando houver outra hipótese legal mais adequada.

5.2 Dados pessoais sensíveis

O tratamento de dados pessoais sensíveis deverá receber proteção reforçada e somente ocorrer nas hipóteses autorizadas pela LGPD, com controles compatíveis com o risco e a finalidade.

5.3 Crianças e adolescentes

O tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes deverá ser realizado sempre em seu melhor interesse, nos termos da LGPD, do Estatuto da Criança e do Adolescente e das demais normas pertinentes.

As informações sobre o tratamento deverão ser apresentadas de maneira clara e adequada à compreensão do público envolvido e de seus responsáveis, quando aplicável.

Dados de crianças e adolescentes deverão receber medidas reforçadas de segurança, acesso restrito e minimização, especialmente quando envolverem imagem, saúde, desempenho esportivo, informações escolares, dados de responsáveis ou outras informações capazes de aumentar riscos aos titulares.

5.4 Beneficiários, alunos e atletas

Os dados de beneficiários, alunos e atletas poderão ser tratados para gestão e execução dos projetos, inscrições, controle de frequência, comunicação com responsáveis, segurança, acompanhamento das atividades, prestação de contas, comprovação de resultados, cumprimento de obrigações e outras finalidades legítimas relacionadas à atuação institucional.

O Instituto deverá evitar coleta excessiva e exposição desnecessária de informações pessoais, sobretudo em relatórios, eventos, materiais de divulgação e redes sociais.

5.5 Imagem, voz e divulgação institucional

O uso de fotografias, vídeos, voz, depoimentos ou outros registros identificáveis deverá possuir finalidade definida e fundamento jurídico adequado, respeitando os direitos da personalidade e as regras específicas aplicáveis a crianças e adolescentes.

A autorização para uso de imagem, quando necessária, deverá ser clara quanto às finalidades e formas de divulgação.

	No. POL-SGI-003		Data de Criação: 01/09/2026
	Revisão: 00		Página: 4 de 9
POLÍTICA	Elaborado por: Gustavo Processy – Diretor	Verificado / Aprovado por: Mauro Ramos	Data da Aprovação: 01/09/2026
ASSUNTO: POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS			

5.6 Colaboradores e voluntários

Dados pessoais de colaboradores, voluntários, candidatos, prestadores e demais pessoas vinculadas ao Instituto poderão ser tratadas para gestão administrativa, contratual, financeira, de segurança, cumprimento de obrigações legais e exercício regular de direitos.

5.7 Doadores, patrocinadores, parceiros e fornecedores

Os dados de representantes, contatos e pessoas relacionadas a doadores, patrocinadores, apoiadores, parceiros e fornecedores poderão ser tratados para gestão da relação institucional, formalização e execução de instrumentos, prestação de contas, comunicação, cumprimento de obrigações e prevenção de irregularidades.

5.8 Compartilhamento de dados

O compartilhamento somente ocorrerá quando necessário, adequado à finalidade e respaldado por fundamento jurídico, inclusive com órgãos públicos, parceiros, financiadores, prestadores de serviços ou autoridades competentes.

Quando terceiros tratarem dados em nome do Instituto, deverão existir instruções e salvaguardas compatíveis com a natureza e o risco do tratamento.

5.9 Transferência internacional

Quando houver transferência internacional de dados pessoais, o Instituto deverá observar os mecanismos e requisitos previstos na LGPD e na regulamentação da ANPD.

5.10 Retenção e eliminação

Os dados serão mantidos pelo período necessário às finalidades do tratamento, ao cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, à prestação de contas, ao exercício regular de direitos e às demais hipóteses legais de conservação.

Encerrada a finalidade e inexistindo fundamento para conservação, os dados deverão ser eliminados ou anonimizados de forma segura, quando tecnicamente aplicável.

5. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CONTROLES

O Instituto deverá adotar medidas técnicas e administrativas adequadas aos riscos de suas operações de tratamento, considerando especialmente a natureza dos dados, o público atendido, os sistemas utilizados e os possíveis impactos aos titulares.

	No. POL-SGI-003		Data de Criação: 01/09/2026
	Revisão: 00		Página: 5 de 9
POLÍTICA	Elaborado por: Gustavo Processy – Diretor	Verificado / Aprovado por: Mauro Ramos	Data da Aprovação: 01/09/2026
ASSUNTO: POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS			

- Controle de acesso e concessão de permissões conforme necessidade funcional;
- Proteção de contas, senhas, dispositivos e sistemas;
- Rotinas de cópia de segurança e recuperação, quando aplicáveis;
- Armazenamento seguro de documentos físicos e digitais;
- Restrição de acesso a dados sensíveis e de crianças e adolescentes;
- Orientação e treinamento de colaboradores e voluntários;
- Avaliação de fornecedores que realizem tratamento relevante de dados;
- Procedimentos para resposta a incidentes de segurança.

As medidas concretas deverão ser proporcionais à realidade tecnológica e operacional do Instituto. A Política não pressupõe a existência de tecnologia específica quando ela não tiver sido efetivamente implementada.

6. DIREITOS DOS TITULARES

O Instituto assegurará o exercício dos direitos previstos na LGPD, observados os requisitos, limites e prazos legais e regulamentares, incluindo, quando aplicável:

- Confirmação da existência de tratamento;
- Acesso aos dados;
- Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade;
- Portabilidade, conforme regulamentação aplicável;
- Eliminação dos dados tratados com consentimento, ressalvadas as hipóteses legais de conservação;
- Informação sobre compartilhamento com entidades públicas e privadas;
- Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e suas consequências;
- Revogação do consentimento;
- Oposição ao tratamento nas hipóteses previstas em lei;
- Revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado que afetem seus interesses.

Solicitações deverão ser encaminhadas pelo canal indicado pelo Instituto. Antes de atender a determinados pedidos, poderão ser adotadas medidas razoáveis para confirmar a identidade do solicitante e proteger os dados contra acesso indevido.

	No. POL-SGI-003		Data de Criação: 01/09/2026
	Revisão: 00		Página: 6 de 9
POLÍTICA	Elaborado por: Gustavo Processy – Diretor	Verificado / Aprovado por: Mauro Ramos	Data da Aprovação: 01/09/2026
ASSUNTO: POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS			

7. INCIDENTES DE SEGURANÇA

Qualquer pessoa que identifique ou suspeite de incidente envolvendo dados pessoais deverá comunicá-lo imediatamente ao Encarregado de Proteção de Dados ou à área responsável indicada pelo Instituto, sem realizar divulgação externa por iniciativa própria.

O incidente deverá ser registrado, avaliado e tratado com medidas de contenção, investigação, preservação de evidências, mitigação e prevenção de recorrência.

Quando o incidente puder acarretar risco ou dano relevante aos titulares, o Instituto, na condição de Controlador, realizará as comunicações exigidas à ANPD e aos titulares nos prazos e condições definidos pela regulamentação vigente. Os registros de incidentes serão mantidos pelo período regulamentar aplicável.

8. GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES

9.1 Órgãos de Administração e Governança

- Apoiar a cultura de privacidade e proteção de dados;
- Assegurar recursos proporcionais aos riscos e à realidade do Instituto;
- Acompanhar temas relevantes de privacidade, segurança e incidentes;
- Zelar para que projetos e parcerias observem esta Política.

9.2 Encarregado de Proteção de Dados

- Atuar como canal de comunicação com titulares e ANPD, conforme aplicável;
- Receber comunicações e orientar internamente sobre práticas de proteção de dados;
- Apoiar a avaliação de incidentes e o atendimento aos direitos dos titulares;
- Promover orientação e conscientização sobre proteção de dados.

9.3 Comissão de Averiguação de Conduta e Compliance

- Apoiar o monitoramento do cumprimento desta Política;
- Avaliar, dentro de suas atribuições, irregularidades relacionadas ao uso indevido de dados;
- Recomendar ações corretivas e preventivas;
- Articular-se com o Encarregado e a governança nos temas relevantes.

	No. POL-SGI-003		Data de Criação: 01/09/2026
	Revisão: 00		Página: 7 de 9
POLÍTICA	Elaborado por: Gustavo Processy – Diretor	Verificado / Aprovado por: Mauro Ramos	Data da Aprovação: 01/09/2026
ASSUNTO: POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS			

9.4 Colaboradores, voluntários e terceiros

- Tratar dados apenas para finalidades relacionadas às suas atribuições;
- Preservar confidencialidade e segurança;
- Não compartilhar dados ou credenciais sem autorização;
- Comunicar incidentes, perdas, acessos indevidos ou suspeitas imediatamente;
- Participar de treinamentos e cumprir orientações internas.

9. PRIVACIDADE DESDE A CONCEPÇÃO E GESTÃO DE RISCOS

Novos projetos, sistemas, formulários, campanhas, parcerias ou atividades que envolvam tratamento relevante de dados pessoais deverão considerar requisitos de privacidade desde sua concepção e durante sua execução.

Tratamentos que possam representar maior risco, especialmente os que envolvam dados sensíveis, crianças e adolescentes, monitoramento, grande volume de dados ou tecnologias que possam afetar significativamente direitos dos titulares, deverão receber avaliação reforçada e, quando cabível, documentação específica de riscos e medidas de mitigação.

10. CANAL DE CONTATO, SOLICITAÇÕES E DENÚNCIAS

Dúvidas sobre esta Política, solicitações de titulares e comunicações relacionadas à proteção de dados deverão ser encaminhadas ao Encarregado de Proteção de Dados ou ao canal oficial divulgado pelo Instituto.

Denúncias de uso indevido de dados ou descumprimento desta Política poderão ser encaminhadas pelos canais internos aplicáveis, assegurado tratamento confidencial e vedada retaliação contra quem agir de boa-fé.

11. CONSEQUÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO

O descumprimento desta Política poderá resultar em medidas proporcionais à gravidade da ocorrência e à natureza do vínculo com o Instituto, observados a legislação, o Estatuto Social, contratos, termos de voluntariado e demais normas aplicáveis.

As medidas poderão incluir orientação, advertência, restrição de acesso, afastamento, desligamento, encerramento de vínculo ou contrato, reparação de danos e comunicação às autoridades competentes, quando cabível.

	No. POL-SGI-003		Data de Criação: 01/09/2026
	Revisão: 00		Página: 8 de 9
POLÍTICA	Elaborado por: Gustavo Processy – Diretor	Verificado / Aprovado por: Mauro Ramos	Data da Aprovação: 01/09/2026
ASSUNTO: POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS			

12. LEGISLAÇÃO E REFERÊNCIAS

Esta Política deverá ser interpretada conforme a legislação e a regulamentação efetivamente aplicáveis às atividades e operações de tratamento do Instituto, especialmente:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente os direitos fundamentais à privacidade e à proteção de dados pessoais;
- Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- Emenda Constitucional nº 115/2022 - proteção de dados pessoais como direito fundamental;
- Lei nº 12.965/2014 - Marco Civil da Internet, quando aplicável;
- Decreto nº 8.771/2016 - regulamentação do Marco Civil da Internet, quando aplicável;
- Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especialmente nas atividades que envolvam crianças e adolescentes;
- Regulamentos, resoluções e orientações expedidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), incluindo as regras vigentes sobre incidentes de segurança e transferência internacional, quando aplicáveis;
- ABNT NBR ISO/IEC 27001 - Sistemas de Gestão de Segurança da Informação, como referência de boas práticas, quando adotada;
- ABNT NBR ISO/IEC 27701 - gestão da privacidade da informação, como referência de boas práticas, quando adotada;
- General Data Protection Regulation (GDPR) e demais normas estrangeiras somente quando houver situação concreta que determine sua aplicação.

13. DOCUMENTOS RELACIONADOS

- Estatuto Social;
- Código de Ética e Conduta;
- Política de Compliance;
- Procedimentos de Segurança da Informação, quando existentes;
- Procedimento de resposta a incidentes, quando existente;
- Avisos de privacidade, termos de consentimento e autorizações de uso de imagem, quando aplicáveis;
- Contratos, termos de parceria e instrumentos que envolvam tratamento de dados pessoais;
- Demais documentos integrantes do Sistema de Gestão Integrado.

	No. POL-SGI-003		Data de Criação: 01/09/2026
	Revisão: 00		Página: 9 de 9
POLÍTICA	Elaborado por: Gustavo Processy – Diretor	Verificado / Aprovado por: Mauro Ramos	Data da Aprovação: 01/09/2026
ASSUNTO: POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS			

14. MONITORAMENTO E REVISÃO

O cumprimento desta Política deverá ser acompanhado periodicamente. O Instituto poderá revisar seus processos, documentos, controles, contratos e práticas de tratamento sempre que houver alterações relevantes na legislação, na regulamentação, nas atividades institucionais, nos sistemas utilizados ou nos riscos identificados.

Esta Política deverá ser revisada periodicamente ou sempre que necessário para manter sua adequação às atividades e à realidade do Instituto.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Nenhuma finalidade institucional, meta de projeto, exigência operacional ou interesse de parceiro justifica tratamento de dados pessoais em desconformidade com a legislação ou com esta Política.

Os casos omissos deverão ser avaliados pelo Encarregado de Proteção de Dados, pela Comissão de Averiguação de Conduta e Compliance e, quando necessário, pelos órgãos de governança competentes.

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação e divulgação pelos canais institucionais.

16. HISTÓRICO DE REVISÕES

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
00	01/09/2026	Emissão inicial do documento

INSTITUTO AVALANCHE AZUL

Ética, integridade, transparência e compromisso com a finalidade social.

INSTITUTO AVALANCHE AZUL

CNPJ: 53.071.884/0001-31 Insc. Municipal: 1.505.944-3
Praia do Zumbi, 28 – Sala – Zumbi – Rio de Janeiro/RJ
admavalancheazul@gmail.com
institutoavalancheazul@gmail.com
Tel.: 21 96602-1162